

TERMO DE ADESÃO

Apoio ao comerciante do Porto através da distribuição de material temático

O Município do Porto promove a iniciativa de proximidade e apoio aos comerciantes do Porto que consiste na distribuição de material temático alusivo a épocas e datas específicas, ao longo do ano civil. A marca “Porto.” está sempre presente na conceção do material temático, alusivo a cada época do ano e tem como objetivo dar visibilidade e destaque ao comércio local e tradicional da cidade, cumprindo o fim de interesse público proposto. Esta iniciativa é objeto de divulgação junto dos comerciantes do Município do Porto, pelos meios habituais para o efeito, sendo a assinatura do presente Termo de Adesão, feita no ato entrega do material temático, regulamentada pela Parte F, Título II do Código Regulamentar do Município do Porto, e com os seguintes termos:

1.º Objeto

O presente documento rege a adesão dos comerciantes do Concelho do Porto ao apoio atribuído pelo Município, definindo as regras de inscrição, atribuição e utilização do material temático alusivo a épocas e datas específicas, ao longo do ano civil.

2.º Princípio da Gratuitidade

- i. O material temático é atribuído pelo Município do Porto a título gratuito, não podendo o comerciante beneficiário suportar qualquer tipo de custo ou encargo com a sua atribuição;
- ii. O material temático é atribuído para uso exclusivo do beneficiário comerciante, no âmbito e no exercício da sua atividade comercial no Concelho do Porto, não sendo permitida a sua comercialização a qualquer título, obtendo para si ou para terceiro, qualquer forma de lucro.

3.º Princípio da Colaboração

Os beneficiários comerciantes devem colaborar com o Município do Porto, cumprindo-lhes, designadamente, prestar as informações e os esclarecimentos necessários à elaboração dos instrumentos de avaliação do grau de realização do apoio, bem como do cumprimento do objetivo de interesse público proposto.

4.º Inscrição

Os comerciantes que pretendam ser beneficiários da entrega do material temático devem proceder à sua inscrição, por cada época ou data especial definida para a sua distribuição, efetuada através de uma de duas vias possíveis: email e presencial¹, com os seguintes dados obrigatórios:

- ✓ Nome do estabelecimento comercial;
- ✓ Morada do estabelecimento comercial;
- ✓ Código postal;
- ✓ Contacto telefónico/e-mail;

¹ Excepcionalmente no caso de não possuir um endereço eletrónico para contacto.

- ✓ Nome completo da pessoa responsável pelo levantamento ou receção do material temático.

5.º Atribuição de Material

- i. Por cada época ou data especial, a Divisão Municipal de Comércio (DMC) define as quantidades, para cada tipo de material, a atribuir pelos comerciantes inscritos, em função da sua adequação e gestão do *stock* existente, constituindo kits de material por beneficiário;
- ii. A inscrição não garante ou titula qualquer direito do comerciante à entrega do material definido ou a atribuição de um segundo kit de material durante a época da campanha de atribuição na qual se inscreveu;
- iii. Os dias e o horário de funcionamento para levantamento do material são comunicados, com a devida antecedência, aos comerciantes inscritos. Nos casos excecionais em que Município do Porto contrata uma entidade externa para distribuir gratuitamente o material temático, diretamente no estabelecimento comercial, a entrega será realizada por ordem de inscrição e de acordo com a localização dos estabelecimentos comerciais que aderirem à iniciativa;
- iv. A campanha de atribuição do material decorre até ao limite do *stock* definido para aquela época;
- v. No ato de levantamento ou entrega de material, o responsável assina o presente Termo de Adesão e a declaração de consentimento do “Regulamento geral de Proteção de Dados”;
- vi. A renovação, com atribuição de um segundo kit, durante a mesma época da campanha depende da existência do *stock* definido e após validação da DMC.

6.º Distribuição de Material

Os comerciantes beneficiários deverão, na utilização e distribuição do material que lhe foi atribuído pelo Município, atender ao cumprimento dos fins de interesse público de visibilidade e destaque ao comércio local e tradicional da cidade do Porto.

7.º Incumprimento

A violação do presente Termo implica a responsabilidade civil e financeira do comerciante beneficiário, bem como a impossibilidade da sua inscrição nas campanhas de atribuição do material a realizar durante o ano civil a que respeita.

Fica arquivado na Divisão Municipal de Comércio um exemplar deste Termo de Adesão.

Porto, _____ de _____ de 2021

Identificação do responsável pelo levantamento do material promocional:

Nome do estabelecimento: _____

Nome completo: _____

Documento de identificação: _____

Assinatura: _____